



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.011.356/2013

Publicado no Diário Oficial do DF

nº 106, de 03/06/2015, pág. 34



Rúbrica

193727-8

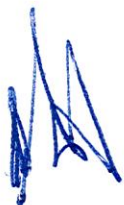
Matrícula

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E OI MÓVEL S/A, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INTEGRADO MÓVEL PARA GESTÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Advogado, JÚLIO CÉSAR MOTA, OAB/DF 11.286, e OI MÓVEL S.A., com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da RG nº 784857 SSP/RN, CPF nº 537.897.924-20, e JOSÉ FERNANDO FERNANDES FILHO, brasileiro, solteiro, Executivo de negócios, portador do RG nº 759.10. SSP/TO e CPF nº 011.024.661-66, conforme poderes apresentados (Procuração às fls. 380/382) e arquivados, resolvem ADITAR o presente Contrato com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições do Termo de Referência constante nos autos do Processo nº 113.011.356/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica o presente contrato prorrogado para o próximo exercício, devendo encerrar-se em 10/06/2016, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, § 4º





4



da Lei nº 8.666/93, proposta da Executora do Contrato à fl. 575, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 598 do processo pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O DER-DF utiliza 194 (cento e noventa e quatro) licenças, do total de 250 (duzentos e cinquenta) previstas na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, sendo assim e em cumprimento ao que estabelece o Convênio nº 001/2012, em seu item 4.1.18, celebrado entre o DER-DF e a Polícia Militar do Distrito Federal, o DER-DF solicitará da Contratada o acréscimo de mais 56 (cinquenta e seis) licenças, totalizando 250 (duzentos e cinquenta) acessos (máximo previsto pelo Contrato nº 11/2011 sem aditivo de acréscimo).

CLÁUSULA TERCEIRA

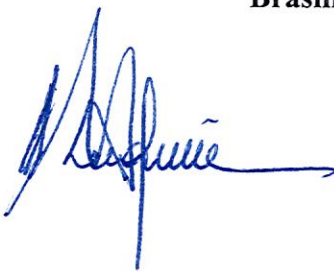
Para fazer face à prorrogação contratual e a utilização do total de 250 (duzentos e cinquenta) licenças, quantidade máxima permitida pelo Contrato nº 11/2011, o valor mensal para o próximo período de vigência será de R\$ 85.385,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais), e o valor anual será de R\$ 1.024.620,00 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais), cujo empenho será emitido oportunamente, e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.205.26782.6215.2541/0004 – Apoio ao Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Elemento 3390.39, Fonte 237/437, do orçamento de 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 29 de maio de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:



Daniele Ferreira
Diretoria de Vendas Corporativa-Governo DF
CPF: 573.659.971-68 RG 1211335



Nelson Naozo Moreira Kumeda
Executivo de Negócios
CPF: 537.897.924-20

